



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, vem através de sua Mesa Diretiva, considerando as dinâmicas necessárias às atualizações de metas e ações previstas junto a **Programação Anual de Saúde – PAS 2024** e do **Plano Municipal de Saúde 2022-2025**, aprovar **AD Referendum** as alterações destes instrumentos, conforme a avaliação e planejamento das Políticas Públicas para o setor, emandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Arapongas, 09 de Janeiro de 2024.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 10/01/2024

Ciriana
Servidora